

BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 46/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63105.000034/2026-93

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de modernização, ampliação e manutenção do parque de equipamentos de informática e de tecnologia da informação e comunicação (TIC) da Divisão de Telemática da Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), considerando que parcela significativa dos equipamentos atualmente em operação encontra-se em estado de obsolescência tecnológica, com desempenho insuficiente, elevado índice de falhas e limitações de compatibilidade com sistemas, aplicações e serviços institucionais utilizados no âmbito da Marinha do Brasil.

A atual defasagem tecnológica do parque computacional vem impactando diretamente a eficiência das atividades administrativas, técnicas e operacionais, comprometendo a produtividade dos setores, dificultando a execução de atividades essenciais e limitando a adequada utilização de sistemas corporativos, plataformas institucionais e recursos de comunicação interna que demandam infraestrutura tecnológica compatível com requisitos mínimos de desempenho, segurança e disponibilidade.

Além da necessidade de substituição gradual de equipamentos obsoletos, a contratação também contempla a aquisição de componentes, acessórios e peças de reposição destinados à manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura tecnológica existente, visando assegurar a continuidade operacional dos equipamentos ainda em uso, reduzir períodos de indisponibilidade e ampliar a vida útil dos ativos institucionais.

A solução proposta busca promover a renovação tecnológica da infraestrutura de TIC, ampliar a capacidade de processamento, armazenamento e conectividade, reforçar a segurança da informação e garantir maior estabilidade, eficiência e confiabilidade dos serviços prestados pela Divisão de Telemática.

Com a presente contratação, pretende-se proporcionar ambiente computacional mais moderno, seguro, estável e eficiente, apto a atender de forma adequada às demandas de comunicação, gestão, controle e suporte operacional da Organização Militar, em alinhamento com o Planejamento Anual de Contratações (PAC), o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sessão de Serviço de Tecnologia da Informação	RAFAEL ALLAN BRUM NEVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais indispensáveis à adequada execução das atividades da Divisão de Telemática da Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), garantindo padrões mínimos de desempenho, qualidade, segurança e compatibilidade com a infraestrutura tecnológica atualmente existente na Organização Militar.

4.2. Os bens a serem adquiridos — equipamentos de informática e tecnologia da informação e comunicação (TIC) — deverão observar as condições essenciais de desempenho, funcionalidade, confiabilidade, sustentabilidade e interoperabilidade, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

4.3. Compatibilidade tecnológica:

Os equipamentos deverão ser plenamente compatíveis com os sistemas operacionais, aplicativos corporativos, softwares institucionais e infraestrutura lógica atualmente utilizados no âmbito da BNRJ, de forma a possibilitar sua integração imediata ao ambiente computacional existente, sem necessidade de adaptações extraordinárias.

4.4. Desempenho mínimo padronizado:

Os equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho definidos no Termo de Referência, com base em critérios objetivos e verificáveis, especialmente mediante benchmark de desempenho Sysmark 25, observando os seguintes parâmetros mínimos:

- rating geral igual ou superior a **1000** para computadores;
- rating geral igual ou superior a **800** para notebooks;

admitindo-se equipamentos com desempenho equivalente ou superior.

Como requisitos complementares mínimos, deverão possuir:

- processadores com no mínimo **4 (quatro) núcleos físicos**;
- no mínimo **8 (oito) threads**;
- frequência base mínima de **2.0 GHz**;
- memória cache mínima de **6 MB**;
- memória RAM mínima de **8 GB**;
- unidade de armazenamento em estado sólido (**SSD**) com capacidade mínima de **500 GB**;
- monitor LED de no mínimo **19 (dezenove) polegadas**, quando aplicável;

além das demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

4.5. Qualidade e confiabilidade:

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, com garantia mínima de **12 (doze) meses**, ou garantia superior, quando oferecida pelo fabricante, acompanhados de manuais de operação e assistência técnica autorizada disponível em território nacional.

4.6. Segurança da informação:

Os equipamentos deverão possuir recursos mínimos de segurança, incluindo mecanismos de BIOS ou firmware que permitam configuração de senhas de inicialização, setup administrativo e proteção da unidade de armazenamento, visando prevenir acessos não autorizados e reforçar a integridade e segurança dos dados institucionais.

4.7. Sustentabilidade ambiental:

A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis, priorizando produtos que:

- possuam certificação ou selo de eficiência energética emitido por órgão competente, como INMETRO, Procel ou equivalentes;
- sejam fabricados com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- possuam embalagens recicláveis, reutilizáveis ou reduzidas;
- contem com políticas de logística reversa ou descarte ambientalmente adequado implementadas pelo fabricante, quando aplicável.

4.7.1. Padronização e interoperabilidade:

Os equipamentos deverão seguir padrões técnicos amplamente aceitos no mercado, visando garantir interoperabilidade entre sistemas, simplificação da manutenção, facilidade de reposição de componentes e redução de custos operacionais ao longo de seu ciclo de vida.

4.7.2. Conformidade regulatória:

Todos os produtos deverão atender às normas técnicas e regulatórias aplicáveis, incluindo certificação de homologação da ANATEL, quando exigível (especialmente em equipamentos de comunicação sem fio ou rede), bem como normas ABNT, ISO e IEC pertinentes ao objeto contratado.

4.8. O atendimento integral aos requisitos acima é indispensável para assegurar a aquisição de equipamentos modernos, seguros, eficientes, sustentáveis e compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente, promovendo o uso racional dos recursos públicos e contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços de tecnologia da informação e comunicação da Base Naval do Rio de Janeiro.

5. Levantamento de Mercado

Em cumprimento ao disposto no art. 11, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para aquisição de equipamentos de informática e tecnologia da informação e comunicação (TIC), bem como avaliar a compatibilidade técnica, a viabilidade econômica e a aderência às necessidades da Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ).

O levantamento teve como base:

- a)** análise de contratações similares realizadas por outras Organizações Militares e órgãos da Administração Pública Federal, observando-se as especificações técnicas, quantitativos e metodologias utilizadas para aquisição de bens com características equivalentes;
- b)** avaliação de soluções tecnológicas disponíveis no mercado, especialmente no que se refere à adoção de equipamentos com maior eficiência energética, armazenamento em unidade de estado sólido (SSD) e processadores com desempenho mínimo aferível por benchmark objetivo, capazes de proporcionar maior capacidade operacional, melhor eficiência energética e maior vida útil, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade, economicidade e eficiência da Administração Pública.

Durante o levantamento, verificou-se ampla oferta de fornecedores e fabricantes disponíveis no mercado nacional, aptos a atender plenamente aos requisitos técnicos estabelecidos, não havendo indícios de restrição à competitividade.

Os equipamentos especificados — tais como computadores e notebooks com desempenho mínimo aferido por benchmark objetivo, armazenamento em SSD com capacidade mínima de 500 GB, memória RAM mínima de 8 GB e monitores LED — correspondem a padrões amplamente comercializados, consolidados e disponíveis no mercado nacional de TIC.

A pesquisa demonstrou uniformidade de preços e disponibilidade de modelos tecnicamente equivalentes entre diversos fabricantes e revendedores autorizados, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa com base no critério de menor preço por item, conforme previsto no Termo de Referência.

Assim, o levantamento de mercado confirmou a viabilidade técnica e econômica da contratação, assegurando ampla competitividade entre os potenciais fornecedores e aderência às práticas de gestão eficiente dos recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática e tecnologia da informação e comunicação (TIC), incluindo computadores, notebooks, periféricos, componentes, cabos, nobreaks, acessórios de rede e peças de reposição, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

O conjunto desses bens tem por finalidade substituir equipamentos obsoletos e de baixo desempenho atualmente em uso na Base Naval do Rio de Janeiro, bem como ampliar a capacidade operacional e tecnológica da Divisão de Telemática, permitindo a adequada execução das atividades administrativas, técnicas, operacionais e de apoio logístico.

A solução de fornecimento de bens de TIC novos e de primeiro uso foi considerada a alternativa mais eficiente, econômica e sustentável, tendo em vista que:

- evita custos recorrentes de manutenção de equipamentos antigos, que apresentam elevado índice de falhas, indisponibilidade e obsolescência tecnológica;
- assegura compatibilidade com os sistemas corporativos e aplicativos utilizados no âmbito da Marinha do Brasil, os quais demandam requisitos mínimos de desempenho e atualização tecnológica;
- reduz o consumo energético e os impactos ambientais, mediante a aquisição de equipamentos mais modernos, eficientes e compatíveis com diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública;
- proporciona maior vida útil, maior confiabilidade operacional e menor custo total de propriedade (TCO), em comparação com soluções de locação, comodato ou reaproveitamento de equipamentos depreciados.

A solução também contempla a aquisição de peças de reposição e componentes destinados à manutenção corretiva e preventiva do parque tecnológico atualmente existente na Base Naval do Rio de Janeiro.

Nesses casos, eventuais referências a modelos, arquiteturas ou padrões específicos decorrem exclusivamente da necessidade de compatibilidade física, elétrica e funcional com os equipamentos já instalados e em operação, não configurando restrição indevida à competitividade, sendo admitidos componentes equivalentes ou superiores, desde que tecnicamente compatíveis e aptos a garantir a continuidade operacional do parque computacional.

A solução compreende o fornecimento integral dos bens, assegurando a plena funcionalidade dos equipamentos e componentes entregues, sem necessidade de contratação contínua de manutenção associada ao fornecimento.

Quanto à manutenção e assistência técnica, os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada diretamente pelo fabricante ou por rede autorizada, com atendimento em território nacional, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A escolha pela aquisição direta de bens novos, em detrimento de alternativas como locação, comodato ou reaproveitamento de equipamentos antigos, fundamenta-se na necessidade de:

- assegurar autonomia operacional e patrimonial da Base Naval do Rio de Janeiro;
- eliminar custos adicionais decorrentes de renovações periódicas ou dependência contratual continuada;
- garantir a modernização tecnológica contínua, alinhada aos objetivos institucionais da Marinha do Brasil e às diretrizes de governança de TIC.

Sob o ponto de vista econômico, a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida útil dos equipamentos, considerando o menor custo de manutenção, maior durabilidade, suporte técnico garantido e redução do risco de paralisações ou despesas extraordinárias.

Dessa forma, a solução proposta revela-se tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente, atendendo integralmente às necessidades da Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades de bens a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades atuais e projetadas da Divisão de Telemática da Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), considerando o inventário atualizado do parque tecnológico existente, o histórico de consumo, a demanda de manutenção corretiva e preventiva, o grau de obsolescência dos equipamentos em uso, bem como a necessidade de modernização, expansão e padronização da infraestrutura tecnológica da Organização Militar.

O dimensionamento quantitativo foi realizado com base em critérios técnicos, operacionais e administrativos, observando os seguintes fatores:

a) Substituição de equipamentos obsoletos:

Parte relevante do parque computacional da BNRJ encontra-se em operação há período superior ao ciclo tecnológico recomendado, apresentando limitações de desempenho, falhas recorrentes e dificuldades de manutenção, justificando a necessidade de substituição gradual de equipamentos de informática e periféricos.

b) Ampliação da capacidade operacional:

Foram consideradas as demandas decorrentes da expansão das atividades administrativas, operacionais e técnicas, bem como o aumento das necessidades de suporte aos sistemas corporativos, serviços digitais e infraestrutura lógica utilizados no âmbito da Marinha do Brasil.

c) Manutenção e padronização da infraestrutura de TIC:

A contratação contempla itens destinados à manutenção, padronização e ampliação da infraestrutura tecnológica existente, incluindo peças de reposição, fontes de alimentação, memórias, unidades de armazenamento, componentes de rede e materiais de conectividade, visando assegurar a continuidade operacional dos equipamentos e serviços de tecnologia da informação.

d) Reposição estratégica de componentes:

Considerando o desgaste natural, falhas operacionais e obsolescência de componentes críticos, foi prevista reserva quantitativa destinada à manutenção corretiva e preventiva do parque tecnológico existente, assegurando maior disponibilidade operacional e redução do tempo de indisponibilidade.

e) Flexibilidade e economicidade por meio do Sistema de Registro de Preços:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilitará aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade e mitigação de riscos de superdimensionamento ou formação de estoques desnecessários.

A presente contratação contempla **52 (cinquenta e dois) itens distintos de material de TIC**, abrangendo equipamentos principais, periféricos, componentes internos, infraestrutura de rede, equipamentos de proteção elétrica, conectividade, impressão e peças de reposição, conforme detalhamento constante no Termo de Referência e no Mapa Comparativo de Preços.

Dentre os quantitativos de maior relevância, destacam-se:

- até **400 (quatrocentas)** unidades de computadores;
- até **50 (cinquenta)** unidades de notebooks;
- até **6 (seis)** unidades de servidores;
- até **300 (trezentas)** unidades de nobreaks;

- até **100 (cem)** unidades de monitores;
- além de diversos itens complementares destinados à infraestrutura de rede, armazenamento, conectividade e manutenção.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 4.394.163,20 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos)**, conforme apurado na pesquisa de preços consolidada no Mapa Comparativo de Preços – TIC.

As quantidades definidas mostram-se compatíveis, proporcionais e suficientes para o atendimento das necessidades institucionais da Base Naval do Rio de Janeiro, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, planejamento e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.394.163,20

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que disciplina a formação de preços de referência nas contratações públicas.

Para a composição do valor estimado, foram utilizados registros de contratações homologadas e atas de registro de preços recentes, promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, cujos objetos apresentavam características técnicas compatíveis ou equivalentes às especificações constantes no Termo de Referência.

A pesquisa contemplou os diversos grupos de itens previstos na contratação, abrangendo computadores, notebooks, servidores, periféricos, componentes internos, equipamentos de rede, nobreaks, impressoras, materiais de conectividade e peças de reposição, de forma a assegurar representatividade, atualidade e aderência aos preços praticados no mercado público nacional.

Os valores referenciais unitários foram obtidos mediante aplicação do critério estatístico da **mediana** dos preços coletados, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, por se tratar de metodologia adequada à mitigação de distorções ocasionadas por valores extremos, proporcionando maior confiabilidade, razoabilidade e consistência na formação do preço estimado.

O levantamento consolidado resultou no valor estimado total de **R\$ 4.394.163,20 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos)**, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços (TIC), que integra o presente Estudo Técnico Preliminar como documento de suporte à presente contratação.

Os valores apurados refletem os preços praticados no âmbito da Administração Pública Federal para bens de características equivalentes, abrangendo custos de fornecimento, transporte, garantia mínima e demais encargos incidentes sobre o objeto.

A pesquisa de preços encontra-se devidamente instruída nos autos do processo administrativo correspondente, servindo de fundamento para definição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da presente contratação foi estruturado de forma parcelada por itens, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Mapa Comparativo de Preços (TIC), observando o disposto no art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como regra sempre que técnica e economicamente viável.

O parcelamento do objeto mostrou-se técnica e economicamente adequado, considerando a diversidade de bens que compõem a solução, suas características funcionais distintas e a existência de ampla pluralidade de fornecedores especializados no mercado.

A adoção do parcelamento por itens permite:

a) Ampliação da competitividade:

Possibilita a participação de maior número de fornecedores, especialmente aqueles especializados em segmentos específicos de tecnologia da informação, tais como computadores, notebooks, servidores, periféricos, nobreaks, componentes internos, materiais de rede e peças de reposição.

b) Maior economicidade:

Favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, por meio da disputa individualizada por item, reduzindo a concentração da contratação e ampliando a competitividade.

c) Flexibilidade de fornecimento:

Permite que as aquisições ocorram de forma gradual, conforme a necessidade da Administração, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionando maior eficiência no planejamento e na execução das aquisições.

d) Redução de riscos contratuais:

Mitiga a dependência de um único fornecedor para fornecimento integral da solução, reduzindo impactos operacionais em caso de inadimplemento parcial ou total.

A divisão dos itens foi realizada de forma técnica, respeitando a natureza, funcionalidade, compatibilidade e especificidades de cada bem, evitando fracionamentos artificiais e preservando a adequada gestão contratual.

Cada item representa unidade autônoma de fornecimento, com características próprias e independentes, permitindo ampla concorrência entre fornecedores aptos ao fornecimento de bens equivalentes, observados os requisitos técnicos definidos no Termo de Referência.

Nos termos da **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, o parcelamento deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a opção pelo parcelamento por itens mostra-se plenamente justificada, assegurando maior competitividade, economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão do fornecimento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não possui caráter interdependente com outras aquisições ou contratações em curso ou planejadas pela Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ).

Trata-se de uma aquisição autônoma de bens de tecnologia da informação e comunicação (TIC), destinada à modernização e ampliação do parque computacional e da infraestrutura de rede da Divisão de Telemática, sem vínculo direto com contratos de prestação de serviços, sistemas ou projetos que dependam especificamente desses equipamentos para sua execução imediata.

Contudo, reconhece-se que os equipamentos e materiais a serem adquiridos darão suporte técnico e operacional a outras iniciativas e contratos em andamento ou previstos, tais como:

- manutenção da rede interna de dados e voz da Organização Militar;
- operação de sistemas administrativos, de comunicações e de controle logístico;
- e projetos de melhoria da segurança da informação e ampliação da infraestrutura tecnológica da Base Naval.

Essas relações, no entanto, são de caráter complementar e não de dependência direta, não havendo impedimento técnico ou contratual que condicione a execução da presente aquisição a outras contratações.

Portanto, a contratação ora proposta é independente, mas contribui de forma estratégica e integrada para o funcionamento e aprimoramento das demais soluções de TIC da Base Naval do Rio de Janeiro, alinhando-se ao planejamento de médio prazo da Organização e às diretrizes de modernização tecnológica da Marinha do Brasil.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), estando prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2026, sob responsabilidade da Divisão de Telemática.

No âmbito da governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, a contratação também está alinhada ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Marinha do Brasil, instrumento de planejamento institucional adotado pela Força Naval, especialmente no que se refere às diretrizes de modernização, manutenção, expansão e fortalecimento da infraestrutura tecnológica.

A aquisição pretendida contribui diretamente para a substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da capacidade operacional da infraestrutura de TIC, incremento da segurança da informação e garantia da continuidade dos serviços administrativos e operacionais da Organização Militar.

Adicionalmente, a presente demanda encontra aderência às diretrizes da Estratégia de Governo Digital, especialmente quanto à promoção da transformação digital, melhoria da eficiência administrativa, fortalecimento da governança tecnológica e aumento da resiliência operacional dos ativos de TIC.

Dessa forma, resta demonstrado o alinhamento da contratação com o planejamento institucional, estratégico e tecnológico da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação proporcionará melhoria significativa na eficiência, confiabilidade e disponibilidade da infraestrutura tecnológica da Base Naval do Rio de Janeiro, contribuindo para a modernização do ambiente computacional, o fortalecimento da segurança da informação e a continuidade operacional das atividades administrativas, técnicas e operacionais.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

a) Modernização tecnológica:

Substituição gradual de equipamentos obsoletos e defasados, promovendo atualização do parque computacional e maior aderência às necessidades institucionais.

b) Aumento da produtividade e redução de falhas:

Melhoria no desempenho dos equipamentos e redução de indisponibilidades decorrentes de falhas de hardware, proporcionando maior eficiência no uso dos recursos humanos e operacionais.

c) Redução de custos operacionais e de manutenção:

A adoção de equipamentos mais modernos, energeticamente eficientes e com maior vida útil tende a reduzir despesas com manutenção corretiva, reposição emergencial e consumo de energia elétrica.

d) Fortalecimento da segurança da informação:

A aquisição de equipamentos com recursos de segurança embarcados, proteção de firmware e mecanismos de controle de acesso contribuirá para maior integridade, disponibilidade e proteção dos dados institucionais.

e) Continuidade operacional e manutenção do parque tecnológico existente:

A aquisição de componentes e peças de reposição permitirá a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos ainda em operação, reduzindo o tempo de indisponibilidade e assegurando a continuidade dos serviços de TIC.

f) Sustentabilidade ambiental:

A priorização de equipamentos mais eficientes, duráveis e com menor impacto ambiental contribui para redução do consumo energético, melhor gestão de resíduos eletrônicos e observância das práticas sustentáveis na Administração Pública.

g) Alinhamento ao planejamento institucional:

A contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), fortalecendo o suporte tecnológico necessário ao cumprimento das atividades finalísticas da Organização Militar.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o aumento da eficiência administrativa, melhoria da infraestrutura tecnológica, redução de custos no ciclo de vida dos equipamentos e fortalecimento da capacidade operacional da Base Naval do Rio de Janeiro, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da formalização e execução da contratação, a Base Naval do Rio de Janeiro, por meio da Divisão de Telemática e das áreas administrativas competentes, adotará as seguintes providências:

a) Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato:

Será realizada a designação formal do gestor e dos fiscais da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da segregação de funções, da capacidade técnica e da adequada distribuição de responsabilidades, assegurando-se a capacitação dos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

b) Verificação da adequação da infraestrutura física e elétrica:

Será realizada avaliação prévia das condições físicas, elétricas e lógicas necessárias para instalação e operação dos equipamentos, garantindo ambiente adequado, seguro e compatível com as especificações técnicas.

c) Conferência da disponibilidade orçamentária:

Será verificada a disponibilidade de recursos orçamentários necessários ao atendimento da contratação, conforme dotação indicada no processo administrativo e no Termo de Referência.

d) Validação final das especificações técnicas:

Será promovida a revisão final das especificações técnicas e da compatibilidade dos itens com os padrões tecnológicos já adotados pela Divisão de Telemática, assegurando coerência com a infraestrutura existente.

e) Planejamento logístico de recebimento e incorporação patrimonial:

Será realizado planejamento para recebimento, conferência, aceitação e incorporação patrimonial dos bens adquiridos, garantindo adequado controle administrativo, patrimonial e operacional.

Essas providências visam assegurar regularidade, eficiência, segurança e adequada gestão da futura contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e segregação de funções previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, por envolver a aquisição de equipamentos e materiais de tecnologia da informação e comunicação (TIC), possui potencial de geração de impactos ambientais indiretos, especialmente no que se refere ao consumo de recursos naturais em sua fabricação, consumo de energia elétrica durante sua vida útil, geração de resíduos eletrônicos (e-waste) e descarte de componentes obsoletos.

Considerando tais aspectos, foram previstas medidas mitigadoras destinadas a reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação, observando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da responsabilidade socioambiental.

Dentre as medidas adotadas, destacam-se:

a) Aquisição de equipamentos energeticamente eficientes:

Priorizar a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, preferencialmente certificados por órgãos competentes, como INMETRO, Procel ou equivalentes, visando redução do consumo energético e maior racionalidade no uso de recursos públicos.

b) Maior vida útil e durabilidade:

A especificação de equipamentos com desempenho atualizado e maior durabilidade contribui para redução da frequência de substituição, diminuindo a geração de resíduos eletrônicos ao longo do ciclo de vida dos bens.

c) Logística reversa e destinação ambientalmente adequada:

Sempre que aplicável, será observada a responsabilidade dos fornecedores quanto à logística reversa, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente para descarte de equipamentos inservíveis, baterias, fontes e demais componentes eletrônicos.

d) Redução de resíduos de embalagens:

Será incentivado o fornecimento de produtos com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor impacto ambiental, reduzindo a geração de resíduos sólidos decorrentes do processo de aquisição.

e) Gestão adequada do descarte interno:

Os equipamentos substituídos ou inservíveis serão destinados conforme os procedimentos internos da Administração e normas ambientais aplicáveis, mediante encaminhamento a organizações ou sistemas de descarte ambientalmente adequados.

f) Uso racional e conscientização operacional:

Serão adotadas práticas internas de uso racional dos equipamentos e da energia elétrica, bem como orientação aos usuários quanto à correta utilização e preservação dos bens, contribuindo para prolongamento da vida útil e redução de desperdícios.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são controláveis e mitigáveis, estando a solução proposta alinhada aos princípios da sustentabilidade, eficiência administrativa e responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 12.305/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Nos termos do inciso XIII do art. 7º da Instrução Normativa SEGES nº 40, de 22 de maio de 2020, e com fundamento nos elementos colhidos durante os Estudos Técnicos Preliminares, declara-se que a presente contratação é plenamente viável e razoável, tendo em vista a necessidade comprovada de

aquisição de materiais eletrônicos, de telefonia, de telecomunicações e de sistema de som destinados à Divisão de Telemática da Base Naval do Rio de Janeiro, indispensáveis à manutenção e continuidade dos sistemas de comunicação e infraestrutura tecnológica da Organização Militar. As pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores especializados e atas públicas demonstraram a existência de ampla oferta de produtos e preços compatíveis com a média de mercado, resultando em valor estimado de R\$ 258.990,67 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos.), o que confirma a economicidade da contratação. Os bens caracterizam-se como materiais comuns, de fácil obtenção e padronização, atendendo às normas técnicas aplicáveis e aos requisitos operacionais da Administração, assegurando a adequação técnica e logística da aquisição. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da BNRJ e está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo ainda benefícios institucionais como padronização de materiais, redução de custos e maior agilidade nas aquisições por meio do registro de preços. Assim, conclui-se que a contratação é necessária, vantajosa e plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, devendo prosseguir para as etapas subsequentes do processo licitatório, com vistas à elaboração do Termo de Referência e do Edital de Pregão Eletrônico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL CUSTODIO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

BRUNO ALBANO MONTEIRO

Membro da comissão de contratação

RAFAEL ALLAN BRUM NEVES

Encarregado da Divisão de Telecomunicações

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR

Comandante